

ACÓRDÃO Nº 10373/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.640/2012-5.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Adalva Alves Monteiro (CPF 023.009.664-68)
- 3.1. Interessada: Rocimary Câmara de Melo da Silva (CPF 460.685.623-87)
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão (Sescoop/MA)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/MA
8. Advogado constituído nos autos: Wilson Cabral Hosoe Junior – OAB/MA 7435

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que cuidam, nesta fase, de recurso de reconsideração interposto por Adalva Alves Monteiro, Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Maranhão – Sescoop/MA à época nos fatos tratados nesta TCE, contra o Acórdão 11924/2016 - 2ª Câmara, que rejeitou suas alegações de defesa, julgou suas contas irregulares e a condenou em débito e multa, em razão de irregularidades na realização de despesas no exercício de 2008.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, ambos da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Adalva Alves Monteiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e, em consequência:

9.1.1. reduzir o valor do débito indicado no item 9.1 do Acórdão 11924/2016 - 2ª Câmara, que passa a ser o seguinte:

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro e Rocimary Câmara de Melo, solidariamente:

Despesas sem comprovação e sem citação realizada anteriormente	
Valor (R\$)	Data
136,18	10/10/2008
272,36	9/10/2008
478,24	28/11/2008
1.427,69	28/11/2008
207,55	4/12/2008
2.124,96	17/12/2008

Responsável: Adalva Alves Monteiro

Multas de trânsito	
Valor (R\$)	Data
191,53	17/3/2008
85,12	17/3/2008
319,22	17/3/2008
153,22	27/3/2008

9.1.2. alterar o valor das multas individuais impostas pelo item 9.2 do Acórdão 11924/2016 - 2ª Câmara, às responsáveis Adalva Alves Monteiro e Rocimary Câmara de Melo da Silva, para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), respectivamente;

9.2. dar ciência desta decisão à recorrente e à outra interessada.

10. Ata nº 45/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/12/2017 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10373-45/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Procurador